



PORTARIA Nº 527, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Designa Grasiella Da Silva Krieger para atuar como gestora de parceria entre o Município de Agrolândia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Agrolândia.

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Grasiella Da Silva Krieger, matrícula 52990-2, ocupante do cargo público de Professora, como gestora de parceria entre o Município de Agrolândia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Agrolândia, em conformidade com a Lei Federal 13.019/14, tendo suas atribuições previstas nos art. 61 e 62 da referida Lei.

Art. 2º Fica atribuída à servidora Grasiella Da Silva Krieger, as responsabilidades de:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao responsável do Poder Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.



Parágrafo único. As situações previstas no **caput** devem ser comunicadas pelo gestor ao administrador público e/ou chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agrolândia/SC, 11 de julho de 2023.

José Constante
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Mural Oficial da Prefeitura em
11/07/2023



PORTARIA Nº 172/2019 DE 05 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração/Fomento.

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração/Fomento, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Luis Carlos Farias

Secretária: Mileide Matteussi Rappl da Silva

Membro: Alexandro Michel Ramos

Art. 2º - No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agrolândia
Em 05 de março de 2019.


Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal


Daniele Cristine Ramos
Secretária de Administração, Planejamento
e Finanças